

ATUAÇÃO DA ANPD

Junho, 2024

DEMAREST

Sobre a ANPD

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), foi criada, formalmente, em 2018, por meio da Medida Provisória 869/2018, posteriormente aprovada pela Lei 13.853/2019, que incluiu o artigo 55-A e seguintes na Lei 13.709/2018 (LGPD).

O artigo 55, § 1º, por sua vez, previa que a natureza jurídica da ANPD seria transitória, podendo ser transformada pelo Poder Executivo em entidade da administração pública federal indireta. Tal modificação ocorreu em 25 de outubro de 2022, com a promulgação da Lei 14.460/22, decorrente da Medida Provisória nº 1.124, assinada pelo então Presidente da República, que transformou a ANPD em autarquia de natureza especial.

Com isso, a ANPD tornou-se dotada de personalidade jurídica de direito público interno, que lhe garante, inclusive, capacidade processual para exigir a defesa de direitos coletivos em sentido amplo e difuso.

Além de garantir a sua estrutura administrativa, autonomia e competência, essa mudança também reforça a estabilidade institucional, a fim de que o Brasil seja considerado um país com o nível de proteção de dados pessoais adequado em razão da existência de uma autoridade independente.

Desde o início de suas atividades, a ANPD já promoveu diversas ações, conforme apresentaremos na linha do tempo a seguir:



DEMAREST



Linha do Tempo – ANPD

DEMAREST

Agosto 2020

Aprovação da Estrutura da ANPD¹

A ANPD foi instituída, de fato, dia 27 de agosto de 2020 por meio do Decreto Federal 10.474/2020 que aprovou sua estrutura regimental.

Dezembro 2020

Lançamento do site oficial² e início das fiscalizações

Em dezembro, o site oficial da ANPD foi ao ar e deu início às atividades de fiscalizações referentes ao cumprimento da LGPD.

Novembro 2020

Nomeação do Conselho Diretor e Meio de Contato

Em novembro de 2020, foi nomeado o Conselho Diretor e foram criados os e-mails institucionais da ANPD.

1. Autoridade Nacional de Proteção de Dados. “Confira linha do tempo com as principais ações da ANPD” Disponível em: <<https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/confira-linha-do-tempo-com-as-principais-acoes-da-anpd>>

2. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

Janeiro 2021

Organização das futuras iniciativas da ANPD

A agenda regulatória para o biênio 2021-2022 foi publicada em Janeiro de 2021, por meio da Portaria nº 11 da Presidência da República/ANPD³.

Tomada de Subsídios - Regulamentação da LGPD para microempresas e empresas de pequeno porte

A primeira ação da ANPD voltada para regulamentação teve início no dia 29 de janeiro de 2021, com a tomada de subsídios sobre a regulamentação da aplicação da LGPD para microempresas, empresas de pequeno porte, startups, empresas de inovação e pessoas físicas que tratem dados pessoais para fins econômicos⁴.

A ANPD se colocou à disposição para reunir-se com agentes públicos e receber sugestões e ideias sobre como regulamentar esta matéria, visto que a legislação brasileira garante tratamento diferenciado às pequenas empresas.

3. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/ainda-na-semana-internacional-da-protacao-de-dados-anpd-inicia-tomada-de-subsidios-sobre-microempresa>

4. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2021/fevereiro/ministerio-da-economia-apresenta-proposta-de-regulamentacao-do-tratamento-diferenciado-para-mpes>

Fevereiro 2021

Planejamento estratégico

Em 1º de Fevereiro foi publicado o planejamento estratégico da ANPD para 2021 – 2023, que contém os avanços que a ANPD pretende alcançar⁵.

Funcionalidades no site

Foi disponibilizada no site da ANPD uma área reservada para reclamações do titular contra o controlador, para tirar dúvidas, Ouvidoria e pedido de acesso a informações (SIC).

Habilitação da ANPD no Fala.BR

A ANPD foi habilitada no Fala.BR, plataforma que permite aos cidadãos fazerem pedidos de informações públicas e manifestações de ouvidoria em único local, a partir de um único cadastro⁶.

Edital do CNPD

A ANPD convocou a sociedade para formação do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais (CNPD), órgão consultivo, integrante da estrutura da ANPD, que é composto por membros da sociedade e do poder público⁷.

Comunicação de Incidentes à ANPD

A ANPD iniciou o processo de regulamentação sobre incidentes de segurança com tomada de subsídios⁸, assim como publicou orientações sobre como comunicar um incidente à ANPD, disponibilizando um formulário preliminar para comunicação⁹. Além disso, a comunicação deve ser feita em um prazo razoável e a ANPD indica que 2 dias úteis a partir do conhecimento do incidente é o recomendável.

5. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/ainda-na-semana-internacional-da-protacao-de-dados-anpd-inicia-tomada-de-subsidios-sobre-microempresa>

6. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/autoridade-nacional-de-protacao-de-dados-3-meses-de-existencia>

7. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-convoca-sociedade-para-formacao-do-conselho-nacional-de-protacao-de-dados-pessoais-e-da-privacidade>

8. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-inicia-processo-de-regulamentacao-sobre-incidentes-de-seguranca-com-tomada-de-subsidios>

9. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/incidente-de-seguranca>

Março 2021

Regimento Interno da ANPD

Foi publicado o regimento interno da ANPD, por meio da Portaria nº 1 de 08 de março de 2021 da Presidência da República/ANPD/Conselho Diretor¹⁰, que normatiza os procedimentos de trabalho da ANPD.

Assinatura Técnica de Acordo de Cooperação Técnica com a SENACON

Foi assinado um acordo de cooperação técnica entre ANPD e SENACON, destinado à proteção de dados pessoais dos consumidores, com o objetivo de garantir maior agilidade nas investigações de incidentes de segurança e fixar interpretações nos casos concretos da LGPD, para evitar a judicialização em massa no Brasil¹¹.

10. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1-de-8-de-marco-de-2021-307463618>

Abril 2021

Encarregado (DPO) e GT

Foi designado o Encarregado da ANPD e foi instituído o GT (Grupo de Trabalho) para adequação da ANPD à LGPD.

Publicação dos indicados ao CNPD

Foi publicada a lista completa dos indicados para o Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (CNPD)¹². As listas foram definidas e encaminhadas ao Presidente que deverá escolher um titular e suplente para cada vaga destinada:

- i. às organizações da sociedade civil com atuação comprovada em proteção de dados pessoais;
- ii. instituições científicas, tecnológicas e de inovação;
- iii. confederações sindicais representativas das categorias econômicas do setor produtivo;
- iv. entidades representativas do setor empresarial; e
- v. entidades representativas do setor laboral.

11. <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-e-senacon-assinam-acordo-de-cooperacao-tecnica>

12. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/conheca-a-lista-completa-dos-indicados-para-o-conselho-nacional-de-protecao-de-dados-pessoais-e-da-privacidade-2013-cnpd>

Maio 2021

Nota Técnica acerca das Políticas do WhatsApp

A CGTP (Coordenação-Geral de Tecnologia e Pesquisa), órgão específico singular da ANPD, elaborou uma nota técnica sobre a alteração da política de privacidade do WhatsApp¹³. A Nota Técnica tratou de importantes pontos, como:

- Transparência
- Dados pessoais sensíveis de crianças e adolescentes
- Direitos dos titulares
- Relatório de impacto à proteção de dados
- Medidas de prevenção e segurança
- Encarregado (DPO)

Abertura de Consulta Pública sobre Norma de Fiscalização

A ANPD publicou, no dia 28/05/2021, consulta pública sobre a norma que estabelece o mecanismo de fiscalização que a ANPD pretende adotar, que conterà ações de monitoramento, orientação e prevenção e aplicação das sanções do artigo 52 da LGPD¹⁴.

Guia Orientativo sobre Agentes de Tratamento e Encarregado

Neste documento a ANPD definiu, inclusive com base na GDPR e *guidelines* a seu respeito, o conceito e função do controlador, co-controlador, operador, sub-operador e o Encarregado, além de esclarecer e reforçar algumas responsabilidades¹⁵.

13. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/inclusao-de-arquivos-para-link-nas-noticias/NOTATECNICADACGTP.pdf>

14. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-abre-consulta-publica-sobre-norma-de-fiscalizacao>

15. Disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/outros-documentos-externos/anpd_guia_agentes_de_tratamento.pdf

Junho 2021

Parcerias com a ANPD

Além das medidas, reuniões técnicas e documentos, a ANPD tem se colocado à disposição para parceria com diversos agentes públicos, tais como o CADE¹⁶ e a Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON/MJSP)¹⁷, visando uniformizar entendimentos entre as diferentes autoridades integrantes da Administração Pública.

Reuniões Técnicas sobre Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais

Em junho, a ANPD promoveu reuniões técnicas a fim de regulamentar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais e definir critérios de forma, conteúdo e avaliação do impacto gerado¹⁸.

16. Disponível em: <https://www.gov.br/cade/pt-br/assuntos/noticias/cade-firma-parceria-com-anpd-e-lanca-estudo-sobre-defesa-da-concorrenca-e-protacao-de-dados>

17. Op.cit.

18. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-abre-inscricoes-para-participacao-em-reuniao-tecnica-sobre-relatorio-de-impacto-de-protacao-de-dados-pessoais>

Julho 2021

Audiência Pública sobre norma de fiscalização

Nos dias 15/07/2021 e 16/07/2021, a ANPD realizou audiência pública sobre norma de fiscalização que estabeleceu ações de monitoramento, orientação, prevenção e aplicação de sanções. A audiência foi transmitida pelo [canal da ANPD no YouTube](#) e qualquer interessado pôde colaborar por meio de um [formulário](#) disponibilizado no site da ANPD¹⁹.

Instituição do Comitê de Governança

A Portaria nº 15, de 02 de julho de 2021 da Presidência da República/ANPD instituiu o Comitê de Governança da ANPD, responsável por definir estratégias institucionais e diretrizes estratégicas transversais relativas a governança pública, gestão de riscos, transparência e integridade na ANPD, planejamento, mecanismos de controle interno, e eficiência na gestão administrativa.

19. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/a-anpd-informa-que-realizara-audiencia-publica-sobre-a-norma-que-dispora-sobre-os-procedimentos-de-fiscalizacao-e-sancao-da-autoridade-no-dia-08-07-2021-de-10h-as-12h-e-de-14h-as-18h>

20. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-15-de-2-de-julho-de-2021-329780585>

Agosto 2021

Início das sanções administrativas

Apesar da LGPD ter entrado em vigor em 2020, as sanções administrativas apenas teriam início em agosto de 2021. A ANPD levou em consideração esse prazo e, com isso, emitiu um parecer objetivo²¹, no qual esclarece quais são as sanções, a quem, por quem e de que forma as mesmas serão aplicadas. Cabe ressaltar que a ANPD ainda pode publicar normas diretivas e esclarecer outras dúvidas.

Acordo de Cooperação com NIC.Br

A ANPD firmou um acordo de cooperação com o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, NIC.br, braço operacional do Comitê Gestor da Internet no Brasil. Esta parceria já resultou no lançamento de dois artigos sobre Proteção de Dados e Vazamento de Dados na Cartilha de Segurança para Internet.

21. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/sancoes-administrativas-o-que-muda-apos-1o-de-agosto-de-2021>

22. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-publica-guia-de-seguranca-para-agentes-de-tratamento-de-pequeno-porte>

Outubro 2021

Diretriz para agentes de tratamento de pequeno porte

A ANPD lançou, em 04/10/2021, o guia de segurança da informação²² dirigido aos agentes de tratamento de pequeno porte, tais como pequenas empresas, startups ou mesmo pessoas físicas que tratam dados pessoais. A ANPD editou o guia a fim de auxiliar na implementação de medidas de segurança. O documento também inclui medidas administrativas e técnicas de segurança da informação e um *checklist* para facilitar a visualização das sugestões a serem adotadas.

ANPD ingressa na Rede Ibero-Americana de Proteção de Dados

A ANPD ingressou como membro em um dos mais importantes fóruns multilaterais, a Rede Ibero-Americana de Proteção de Dados.²³ Atualmente, a Rede é composta por 34 entidades, 16 como membros (Autoridades) e outros 18 como observadores. Criado em 2003, este fórum atua como um integrador de entidades públicas e privadas a fim de desenvolver iniciativas, manter intercâmbio de informação, experiências e conhecimentos, bem como promover os avanços legislativos necessários à regulação sobre proteção de dados pessoais.

23. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-assina-memorando-de-entendimento-com-a-agencia-espanhola-de-protecao-de-dados>

Outubro 2021

Memorando de Entendimento com a Autoridade Espanhola

A ANPD assinou um MoU²⁴ com a Agência Espanhola de Proteção de Dados. O documento estabelece a base para a colaboração institucional entre as duas Autoridades.

O MoU é o primeiro instrumento dessa natureza assinado pela ANPD e, assim como os acordos de cooperação já firmados, é resultado dos objetivos previstos no Planejamento Estratégico da Autoridade de promover a cultura de proteção de dados, assim como o intercâmbio de conhecimentos técnicos e melhores práticas.

O MoU afirma que o desenvolvimento de atividades conjuntas será realizado através da celebração e implementação de Memorandos Específicos de Colaboração. Além disso, a parceria tem como objetivo incentivar e contribuir para a realização de estudos e relatórios que visem facilitar o cumprimento da legislação de proteção de dados por parte dos agentes de tratamento.

Assim, planeja favorecer os mecanismos de cooperação técnica para a efetiva implementação de suas leis nacionais; programas e projetos internacionais, que contribuam para o fortalecimento de suas respectivas competências em setores e áreas com importante impacto social, ambiental e institucional.

Outubro 2021

ANPD é aceita como observadora pela GPA

A Global Privacy Assembly (GPA), organização que existe há 40 anos e conta com mais de 130 autoridades como membros e observadores, aceitou a ANPD como observadora²⁵.

A GPA se reúne anualmente a fim de debater temas importantes acerca da proteção de dados, incentivar o intercâmbio de conhecimento, desenvolver padrões internacionais e elaborar diretivas.

ANPD publica o Regulamento Sancionador

O Conselho Diretor da ANPD aprovou o Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador²⁶. O Regulamento tem como finalidade estabelecer os procedimentos de fiscalização, as atividades de monitoramento, orientação e atuação preventiva, assim como determinar as regras a serem observadas no âmbito da aplicação de sanções.

A resolução entrou em vigor na data de sua publicação e o primeiro ciclo de monitoramento teve início em janeiro de 2022. Dessa forma, a ANPD pode fiscalizar e analisar a conformidade dos agentes de tratamento, minimizar riscos, prevenir práticas irregulares e fomentar a cultura de proteção de dados pessoais.

24. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-assina-memorando-de-entendimento-com-a-agencia-espanhola-de-protecao-de-dados>

25. Disponível em: https://www.linkedin.com/posts/anpdgov_a-assembleia-global-de-privacidade-global-activity-6851976154035884032-9IE3

26. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cd/anpd-n-1-de-28-de-outubro-de-2021-355817513>

Novembro 2021

Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

O quarto acordo de Cooperação Técnica da ANPD foi assinado no dia 23 de Novembro entre o Diretor-Presidente da ANPD, Waldemar Gonçalves e o Presidente do TSE, Ministro Luís Roberto Barroso, para aplicação da LGPD no âmbito eleitoral²⁷. Em face do crescente uso de ferramentas de tecnologia da informação, inteligência artificial e análise de grandes volumes de dados pela administração pública e em propagandas de partidos, a ANPD se preocupa com os possíveis abusos e formas de tratamento de dados pessoais.

Não somente isso, mas também há o receio de que tratamentos não uniformes gerem acirramento político, minimização da igualdade e cerceamento da liberdade de expressão.

Nesse sentido, o objetivo é alinhar as diretrizes da LGPD às leis eleitorais, bem como realizar reuniões, ações de capacitação, workshops e visitas técnicas, assim como produzir e compartilhar materiais educativos e pesquisas.

Por fim, o acordo procura ressaltar que o uso de novas tecnologias pode ser benéfico aos candidatos e eleitores, mas que é necessário atuar de forma assertiva, a fim de garantir a integridade das disputas, igualdade de direitos e o livre debate de ideias e propostas.

27. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-e-tse-assinam-acordo-de-cooperacao-tecnica>

Janeiro 2022

Guia Orientativo para o contexto eleitoral

A ANPD e o TSE publicaram, no dia 03 de janeiro, o “Guia Orientativo: Aplicação da LGPD pelos agentes de tratamento no contexto eleitoral”²⁸, fruto do acordo de cooperação que tem como objetivo educar candidatos, coligações e partidos políticos.

O Guia aborda questões práticas e oferece soluções concretas sobre a aplicação da LGPD, por exemplo, sobre o uso de dados sensíveis de eleitores como opiniões políticas e convicções religiosas.

Ainda, o Guia oferece orientações sobre campanhas eleitorais na internet, envio de mensagens eletrônicas instantâneas a eleitores e o uso da base de dados coletados antes da vigência da LGPD.

Conselho Diretor aprova Regulamento de aplicação da LGPD para agentes de tratamento de pequeno porte

A ANPD publicou a Resolução CD/ANPD Nº 02²⁹, aprovando o regulamento de aplicação da LGPD para agentes de tratamento de pequeno porte.

A Resolução promove o tratamento diferenciado de tais agentes. Por exemplo, não são obrigados a indicar o Encarregado, possuem prazo em dobro, e podem fornecer diversos documentos de forma simplificada.

Por fim, a ANPD afirma que poderá disponibilizar guias com o objetivo de auxiliar na avaliação do tratamento de alto risco e sobre o procedimento simplificado de comunicação de incidente de segurança.

28. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/em-ano-eleitoral-anpd-e-tse-publicam-guia-de-eleicoes>

29. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/conselho-diretor-aprova-regulamento-de-aplicacao-da-lgpd-para-agentes-de-tratamento-de-pequeno-porte>

Janeiro 2022

ANPD publica Guia Orientativo para o Poder Público

A ANPD lançou, no Dia Internacional da Proteção de Dados, o Guia Orientativo sobre Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público³⁰, a fim de auxiliar a adequação e implementação da LGPD. O Guia conta com um resumo sobre a LGPD, o conceito de Poder Público e as competências da ANPD. Além de orientações e recomendações sobre as bases legais, compartilhamento e a divulgação de dados pessoais. Dessa forma, a ANPD estabelece parâmetros de segurança e cumpre seu papel orientativo.

Fevereiro 2022

Decreto para estrutura organizacional da ANPD

O Decreto nº 10.975/2022³¹, que altera o Decreto nº 10.474/2020, foi publicado em 22 de fevereiro de 2022 e tem como objetivo modificar a estrutura da ANPD remanejando e transformando cargos em comissão e funções de confiança. Além disso, o Decreto criou a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e criou novos cargos a fim de fortalecer a eficiência e a autonomia técnica e decisória da ANPD.

Março 2022

Tomada de subsídios sobre norma do Encarregado

A ANPD, dando continuidade aos temas propostos em sua Agenda Regulatória para 2021/2022, iniciou a inscrição para tomada de subsídios acerca da norma do Encarregado³². A intenção é que especialistas possam contribuir com entendimentos e sugerir medidas no processo de regulamentação sobre as funções, requisitos e necessidade do Encarregado no contexto de cada organização. Após a tomada de subsídios, a ANPD realizará reuniões abertas ao público de 05 a 07 de abril de 2022 a fim de debater as sugestões trazidas.

Março 2022

ANPD e CGU estreitam relações

Em 24/03/2022, a ANPD reuniu-se³³ com a Controladoria-Geral da União (CGU), a fim de debater a relação da LGPD com a Lei de Acesso à Informação (LAI). Os órgãos planejam um acordo de cooperação técnica para tratar de temas como: (i) transparência e acesso à informação; (ii) atuação conjunta em casos de reclamações e violação; (iii) orientação adequada aos órgãos públicos, considerando ambas as leis; e (iv) procedimentos de responsabilização em casos de descumprimento. Esta parceria trará maior segurança jurídica e entendimento sobre o escopo de cada órgão e lei.

30. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/no-dia-internacional-da-protacao-de-dados-anpd-publica-guia-orientativo-sobre-tratamento-de-dados-pessoais-pelo-poder-publico>

31. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.975-de-22-de-fevereiro-de-2022-382324153>

32. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/abertas-inscricoes-para-tomada-de-subsidios-sobre-a-norma-do-encarregado>

33. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-e-cgu-estreitam-relacoes-para-aplicacao-da-lgpd-e-da-lai>

Abril 2022

CNPD institui Grupos de Trabalho

No dia 05/04/2022, foram iniciados os Grupos de Trabalho (GT) do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (CNPD)³⁴, órgão que tem como função primordial elaborar estudos e propor diretrizes.

Cada GT contará com 7 membros do CNPD, que terão 90 dias para submeter relatórios e diretrizes sobre temas como: transferência Internacional de Dados Pessoais; acompanhamento da Agenda Regulatória da ANPD; Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, no âmbito do CNPD; entre outros.

Maio 2022

ANPD publica estudo técnico sobre uso de dados pessoais para fins acadêmicos e órgãos de pesquisa

A ANPD publicou no dia 3/05 um estudo³⁵ que analisa e define os conceitos do art. 4º, II, b da LGPD que afirma que a Lei não é aplicada no tratamento realizado “para fins exclusivamente acadêmicos, aplicando-se a esta hipótese os arts. 7º e 11 desta Lei”. O estudo foi publicado para debate e com isso, a ANPD planeja colher contribuições para futura regulamentação.

Maio 2022

ANPD conclui a análise de adequação do WhatsApp

A 3ª Nota Técnica de nº 49/2022/CGF/ANPD foi publicada no dia 06/05/2022. A ANPD analisou a Política de Privacidade de todas as ferramentas do WhatsApp e sua adequação à LGPD. Ainda, foram determinadas alterações para que a política se torne mais clara e transparente para o usuário.³⁶

A análise se deu em função da Recomendação Conjunta expedida pela ANPD, pelo Cade, pelo Ministério Público Federal e pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon). Tais órgãos, posteriormente, irão examinar a 3ª Nota Técnica e emitir as suas considerações.

Maio 2022

ANPD emite recomendações ao Portal Gov.br

No dia 13/05, a ANPD emitiu recomendações³⁷ acerca do tratamento de dados pessoais decorrente da coleta de cookies no Portal Gov.br a fim de adequá-lo à LGPD. A análise identificou dois pontos de atenção, o primeiro, sobre o banner de cookies que confere uma única opção (“aceito”), prática que contraria a determinação da LGPD. O segundo diz respeito à Política de Cookies, que apresenta informações de forma genérica, o que dificulta a compreensão por parte do usuário. A ANPD ainda afirmou que está elaborando um guia a respeito do tema.

34. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/cnpd-institui-grupos-de-trabalho-para-estudos-na-area-da-protecao-de-dados-e-privacidade>

35. Disponível em: https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/sei_00261-000810_2022_17.pdf

36. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-conclui-a-analise-de-adequacao-da-nova-politica-de-privacidade-do-aplicativo-a-lgpd>

37. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-emite-recomendacoes-para-adequacao-da-pratica-de-coleta-de-cookies-do-portal-gov.br>

Maio 2022

ANPD se manifesta sobre microdados do INEP

No dia 17/05/2022, a ANPD publicou a Nota Técnica nº 46/2022/CGF/ANPD ³⁸, sobre a não divulgação dos microdados do Censo Escolar e do Enem pelo INEP. No início de 2022, o INEP entendeu que a divulgação de dados constantes poderia trazer riscos e violar a privacidade dos estudantes. Vale ressaltar que os dados eram utilizados para pesquisas e políticas públicas de educação. A Nota Técnica busca fornecer orientações e indicar ao INEP a adoção de providências a serem tomadas. A principal determinação da ANPD ao INEP é que o instituto elabore o RIPD (Relatório de Impacto à Proteção de Dados).

Junho 2022

Publicada MP que transforma ANPD em autarquia

Foi publicada, no dia 14/06/2022, a Medida Provisória (MP) nº 1.124, assinada pelo então Presidente da República, que manteve a estrutura e competência da ANPD, mas a transformou em autarquia de natureza especial. Até a sua edição, a natureza jurídica da ANPD era "órgão da administração pública federal, integrante da Presidência da República". De qualquer forma, essa mudança já era prevista na LGPD, conforme art. 55, § 1º. A MP agora deve ser deliberada pelo Congresso Nacional no prazo de 60 dias. ³⁹

Agosto 2022

Consulta pública sobre norma de dosimetria

A ANPD abriu consulta pública para auxílio da sociedade e especialistas na elaboração da minuta que regulamenta a aplicação de sanções conforme disposto nos artigos 52 e 53 da LGPD.

A ANPD planeja estabelecer regras e critérios claros para a aplicação de sanções administrativas, por meio da fixação de metodologia para cálculo de valores, prazos, forma de aplicação e resposta além da possibilidade de substituição de sanções. Ainda, há previsão de valor de multa diferenciado para agentes de pequeno porte que tenham cometido infrações. ⁴⁰

Agosto 2022

Tomada de Subsídios sobre tratamento de dados pessoais de alto risco

A ANPD publicou uma nova tomada de subsídios sobre o tratamento de dados pessoais de alto risco. A tomada de subsídios ocorre em razão do disposto no art. 4º do Regulamento de aplicação da LGPD para agentes de tratamento de pequeno porte, que dispôs sobre os critérios para definição do tratamento de alto risco ao titular de dados. Dessa forma, a ANPD busca esclarecer questões sobre a forma e os limites do tratamento de alto risco. ⁴¹

38. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-manifesta-se-sobre-divulgacao-de-microdados-do-enem-e-censo-escolar-pelo-inep>

39. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-torna-se-autarquia-de-natureza-especial>

40. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias-periodo-eleitoral/aberta-consulta-publica-sobre-norma-de-dosimetria>

41. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias-periodo-eleitoral/aberta-consulta-publica-sobre-tratamento-de-dados-pessoais-de-alto-risco>

Setembro 2022

Tomada de Subsídios sobre tratamento de dados pessoais de menores

Em setembro, a ANPD iniciou a tomada de subsídios sobre o tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes. Este processo se dá a fim de esclarecer questões como a necessidade do consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou responsável legal, conforme art. § 1º do art. 14 da LGPD ou o § 3º do mesmo artigo que prevê a dispensa do consentimento para coleta quando for necessário para contatar o responsável legal ou para a proteção da criança.⁴²

Setembro 2022

Acordo de Cooperação Técnica entre Serpro e a DrumWave

Foi publicada do dia 21/09/2022, a Nota Técnica nº 75/2022/CGF/ANPD, que analisou o Acordo entre Serpro e a DrumWave. A DrumWave é uma empresa que funciona como uma espécie de cartório de dados digitais e monetiza o valor dos dados de empresas e pessoas, dessa forma, a Nota técnica analisou o possível compartilhamento de dados pessoais entre as empresas e as medidas que devem ser tomadas no futuro.⁴³

42. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/enunciado-criancas-e-adolescentes>

43. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias-periodo-eleitoral/publicada-nota-tecnica-que-analisa-acordo-de-cooperacao-entre-serpro-e-a-empresa-drumwave>

Outubro 2022

ANPD é transformada em autarquia

Após aprovação da MP 1124/22 pela Câmara dos Deputados em 11/10/2022 e pelo Senado em 18/10/2022, foi promulgada e publicada a Lei 14.460/2022 que transforma a ANPD em autarquia de natureza especial, conferindo autonomia administrativa e financeira à autoridade.⁴⁴

Outubro 2022

Guia orientativo sobre o uso de cookies

A ANPD publicou o guia orientativo “Cookies e Proteção de Dados Pessoais”, no dia 18/10/2022, com o objetivo de orientar os agentes de tratamento sobre as boas práticas relacionados ao uso de cookies, além de traçar um panorama geral sobre o tema, abordando desde questões mais conceituais como a classificação desta tecnologia de acordo com diversos parâmetros, até pontos mais técnicos como as boas práticas a serem observadas na sua utilização em sites.⁴⁵

44. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14460.htm

45. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/guia-orientativo-cookies-e-protecao-de-dados-pessoais.pdf>

Novembro 2022

Tomada de Subsídios - modelo de registro para simplificar as operações de tratamento de dados pessoais realizadas por agentes de tratamento de pequeno porte

No dia 04/11/2022, a ANPD abriu tomada de subsídios para elaborar modelo de registro para simplificar as operações de tratamento de dados pessoais realizadas por agentes de pequeno porte (ATPP). A sociedade terá 30 dias para se manifestar sobre o assunto, por meio da plataforma Participa+Brasil.⁴⁶

Novembro 2022

Nota técnica – divulgação de dados pessoais de beneficiários de auxílios governamentais

A ANPD publicou a Nota Técnica (NT) nº 92/2022/CGF/ANPD, que analisa a legalidade da divulgação dos dados pessoais de requerentes e beneficiários dos auxílios Benefício Emergencial Taxistas e Benefício Emergencial Transportadores Autônomos de Carga (TAC), de acordo com a LGPD. A Coordenação-Geral de Fiscalização da ANPD elaborou o material após solicitação do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP).

⁴⁷

Novembro 2022

Agenda Regulatória – Biênio 2023/2024

Foi publicada a Portaria nº 35/2022, que torna pública a agenda regulatória da ANPD para os anos de 2023 e 2024, que prevê 4 fases. Entre os principais temas a serem tratados no biênio estão: (i) Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas, (ii) Direitos dos titulares de dados pessoais, (iii) Comunicação de incidentes e especificação do prazo de notificação, (iv) Transferência Internacional de Dados Pessoais. Alguns dos temas já foram iniciados no biênio 2021/2022.⁴⁸

Dezembro 2022

ANPD divulga novo formulário para Comunicados de Incidentes de Segurança - CIS.

No dia 23/12/2022, a ANPD divulgou o novo formulário de Comunicados de Incidentes, que é destinado exclusivamente aos agentes de tratamento. O novo formulário CIS pretende facilitar o preenchimento das informações e dados pessoais relacionados ao incidente de segurança e começou a ser utilizado a partir de 1º de janeiro de 2023.⁴⁹

46. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/tomada-de-subsidios-sobre-modelo-de-registro-de-atividades-de-tratamento-de-dados-pessoais->

47. Disponível em: https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/SEI_3689701_Nota_Tecnica_92CGF.pdf

48. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-anpd-n-35-de-4-de-novembro-de-2022-442057885>

49. Disponível em: https://www.gov.br/anpd/pt-br/canais_atendimento/agente-de-tratamento/comunicado-de-incidente-de-seguranca-cis

Janeiro 2023

ANPD passa a ser vinculada ao Ministério da Justiça

Em 01/01/2023, o Decreto nº 11.348 estabeleceu a nova estrutura organizacional do Ministério da Justiça, contemplando a ANPD como órgão vinculado à Pasta. Antes, a Autoridade estava vinculada à Presidência da República, que prestava apoio administrativo à ANPD. Desta forma, o apoio administrativo passa a ser agora fornecido pelo MJSP, como forma de compatibilização com a organização prevista pela Reforma Ministerial de 2023 (MPV 1154/2023). Essa reorganização administrativa em nada altera a autonomia e a independência da Autoridade conferidas pela LGPD.⁵⁰

Janeiro 2023

Comitê de Governança Digital é criado no âmbito da ANPD

No dia 25/01/2023, a ANPD publicou a criação do Comitê de Governança Digital de caráter permanente, que terá como função deliberar acerca de assuntos do governo digital e tecnologia, como por exemplo, estabelecer iniciativas, investimentos e objetivos de TI no âmbito interno da ANPD. Vale ressaltar que a resolução de criação do Comitê possui apenas efeitos administrativos internos e versa sobre a estrutura e a organização da Autoridade, sem criar ou estabelecer obrigações para agentes externos.⁵¹

Fevereiro 2023

Portaria Conjunta da ANPD e Ministério da Justiça e Segurança Pública

No dia 13/02/2023, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria Conjunta MJSP/ANPD nº 5/2023, de 09 de fevereiro de 2023, que trata da colaboração temporária em atividades administrativas a serem prestadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) à Autoridade Nacional de Proteção de Dados. A Portaria Conjunta nº 5/2023 é um importante passo para a continuidade do trabalho da ANPD até que ocorra o necessário fortalecimento institucional, com o aumento do quadro de funcionários e a criação de novos cargos.⁵²

Fevereiro 2023

CGU e ANPD firmam parceria para cooperação

No dia 16/02/2023, a Controladoria-Geral da União e a ANPD se reuniram para estreitar relações, a fim de harmonizar entendimentos entre a Lei de Acesso à Informação (LAI) e a LGPD. Foram discutidas iniciativas com vista à cooperação entre as duas instituições, de modo a harmonizar entendimentos, capacitar servidores e mostrar que os dois órgãos se preocupam em garantir os direitos constitucionais regulados por ambas as leis.⁵³

50. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.348-de-1-de-janeiro-de-2023-455353933>

51. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/entenda-o-comite-de-governanca-digital-criado-no-ambito-da-anpd>

52. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-e-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica-editam-portaria-conjunta>

53. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2023/02/cgu-e-anpd-firmam-parceria-para-cooperacao-entre-os-orgaos>

Fevereiro 2023

ANPD publica regulamento de aplicação de sanções administrativas

No dia 27/02/2023, a ANPD publicou o Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas. A chamada “norma de dosimetria” foi bastante esperada pela sociedade, por tratar da atuação sancionadora da ANPD, proporcionando, assim, o devido reforço à atuação fiscalizatória da Autoridade. A sanção administrativa é uma das ferramentas que a ANPD possui para reconduzir o agente de tratamento de dados pessoais à conformidade com a LGPD.⁵⁴

Março 2023

ANPD divulga lista de processos sancionatórios

No dia 23/03/2023, a ANPD tornou pública a lista dos processos sancionatórios de empresas e órgãos públicos que aguardam conclusão. A lista contém informações como o nome do órgão público ou empresa privada, o motivo do processo, o setor de atuação, a fase e o número do processo aberto na ANPD. Vale ressaltar que, na data da publicação, todos os processos estavam em fase inicial, na fase inicial, que a maioria dos processos envolve o setor público e que a ausência de comunicação aos titulares dos dados sobre incidentes de segurança é a infração mais comum.⁵⁶

54. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-publica-regulamento-de-dosimetria>

55. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/nota-tecnica-da-anpd-orienta-sobre-tratamento-de-dados-de-pessoas-falecidas>

Março 2023

ANPD se manifesta sobre a não incidência da LGPD no tratamento de dados de pessoas falecidas

No dia 17/03/2023, a Coordenação-Geral de Fiscalização da ANPD publicou uma Nota Técnica se manifestou pela não incidência da LGPD no caso de tratamento de dados de pessoas falecidas, tendo em vista que a existência da pessoa natural termina com a morte.

O posicionamento se deu por meio de uma Nota Técnica elaborada após questionamentos da Polícia Rodoviária Federal sobre o uso de nome e sobrenome de servidores falecidos para homenageá-los. Na Nota a ANPD ressalta que há outros dispositivos no Código Civil que garantem os direitos de personalidade das pessoas falecidas.⁵⁵

Março 2023

ANPD participa de audiência pública sobre o Marco Civil da Internet

No dia 29/03/2023, a ANPD participou da audiência pública do STF sobre o Marco Civil da Internet com relação ao regime de responsabilidade e possibilidade de remoção de conteúdo gerado pelos usuários. A ANPD argumentou pela harmonia da privacidade com liberdade de expressão do direito fundamental à proteção de dados pessoais, levantou potenciais efeitos negativos e ressaltou que o Regulamento de Dosimetria define parâmetros para a aplicação de sanções aos agentes de tratamento, o que incluiu os provedores de aplicativos e de internet.⁵⁷

56. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-divulga-lista-de-processos-sancionatorios>

57. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-participa-de-audiencia-publica-sobre-o-marco-civil-da-internet>

Abril 2023

ANPD divulga página com perguntas e respostas sobre o RIPD

No dia 06/04/2023, a ANPD divulga perguntas e respostas sobre o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD). A página busca esclarecer a sociedade pontos importantes sobre o relatório como qual contexto de elaboração, requisitos mínimos, conteúdo, publicidade, dentre outros tópicos. A ANPD ressalta que o tema está sob análise para regulamentação, conforme previsto na Agenda Regulatória para o biênio 2023/2024, de forma que obrigações e parâmetros adicionais poderão ser ajustados futuramente pela ANPD.⁵⁸

Abril 2023

Contribuição preliminar para o debate público sobre o Projeto de Lei nº 2630/20

No dia 27/04/2023, a ANPD apresentou contribuição ao Projeto de Lei nº 2630/20, Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet, sobre tópicos como a entidade supervisora, responsabilidade e coleta de dados, dentre outros. A ANPD reconhece a necessidade e a importância da construção de uma regulação responsiva, que considere os impactos e os riscos envolvidos, bem como, reconhece a necessidade de um esforço multissetorial.⁶⁰

Abril 2023

ANPD divulga nova página para o envio de denúncias e petições de titulares

No dia 24/04/2023, a ANPD divulgou uma nova página que traz informações para titulares e controladores de dados pessoais sobre as denúncias, petições e requerimentos feitos à Autoridade. Além disso, a ANPD divulgou dois novos formulários, um para denúncia e outro para petição de titular, a fim de facilitar o preenchimento das informações necessárias e a análise da ANPD.⁵⁹

Maio 2023

ANPD abre consulta pública sobre norma de comunicação de incidente de segurança

No dia 02/05/2023, a ANPD publicou a Consulta Pública sobre a minuta de resolução referente ao Regulamento de Comunicação de Incidente de Segurança com Dados Pessoais, conforme artigo 48 da LGPD. A ANPD planeja estabelecer regras e critérios claros para a comunicação de incidentes, como por exemplo, quando é necessário comunicar, de que forma, conteúdo, dentre outros, a fim de esclarecer o procedimento para os agentes de tratamento.⁶¹

58. Disponível em: https://www.gov.br/anpd/pt-br/canais_atendimento/agente-de-tratamento/relatorio-de-impacto-a-protecao-de-dados-pessoais-ripd/relatorio-de-impacto-a-protecao-de-dados-pessoais

59. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-divulga-nova-pagina-para-envio-de-denuncias-e-peticoes-de-titulares>

60. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/contribuicao-preliminar-para-o-debate-publico-sobre-a-lei-de-liberdade-responsabilidade-e-transparencia-na-internet>

61. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/aberta-consulta-publica-sobre-norma-de-comunicacao-de-incidente-de-seguranca-com-dados-pessoais>

Maio 2023

ANPD formaliza cooperação técnica com o CAF

No dia 08/05/2023, a ANPD formalizou um acordo de cooperação técnica com o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) para elaboração de um instrumento de regulação experimental para fomentar a inovação relacionada à IA no âmbito da Autoridade.⁵⁸

As entidades irão lançar um programa piloto de *sandbox* regulatório em proteção de dados e IA. O projeto passará por uma consulta pública antes de seu lançamento e terá como objetivo permitir que os participantes desenvolvam tecnologias testadas e analisadas em ambientes controlados à luz de boas práticas e conformidade com as normas de proteção de dados pessoais.⁶²

Maio 2023

ANPD divulga nota técnica sobre tratamento de dados pessoais no setor farmacêutico

No dia 12/05/2023, a ANPD divulgou a Nota Técnica nº 4/2022/CGTP/ANPD, fruto do monitoramento da Autoridade desde 2020 sobre o tratamento de dados pessoais em farmácias, especialmente no que tange a coleta para concessão de descontos. A ANPD se baseou em investigações em curso por outros órgãos e realizou diálogos com diversas associações do setor a fim de entender as operações de tratamento realizadas. O estudo concluiu que algumas práticas não estavam em conformidade com a LGPD e faltava transparência acerca da finalidade do uso e compartilhamento de tais dados pessoais.⁶³

Maio 2023

ANPD faz acordo de cooperação técnica com CGU

No dia 17/05/2023, a ANPD assinou Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Controladoria-Geral da União (CGU) a fim de formalizar a parceria entre as entidades e o interesse público acerca da aplicação da LGPD e da Lei de Acesso à Informação (LAI), tendo em vista a dificuldade em firmarem entendimento pela compatibilidade entre os critérios de divulgação de informações pessoais em ambas as leis. Além disso, o acordo dispõe a promoção de ações de apoio institucional, troca de informações, elaboração de normas, treinamentos, entre outras.⁶⁴

Maio 2023

ANPD divulga enunciado sobre o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes

No dia 24/05/2023, a ANPD divulgou o seguinte enunciado sobre o tratamento de dados de menores; “O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes poderá ser realizado com base nas hipóteses legais previstas no art. 7º ou no art. 11 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), desde que observado e prevalecente o seu melhor interesse, a ser avaliado no caso concreto, nos termos do art. 14 da Lei”. O objetivo do enunciado é estabelecer um padrão de interpretação sobre a aplicação de bases legais no tratamento de dados de crianças e adolescentes.⁶⁵

62. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-formaliza-cooperacao-tecnica-com-o-banco-de-desenvolvimento-da-america-latina-2013-caf>

63. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-divulga-nota-tecnica-sobre-tratamento-de-dados-pessoais-no-setor-farmacaceutico>

64. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-assina-acordo-de-cooperacao-tecnica-com-a-cgu>

65. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-divulga-enunciado-sobre-o-tratamento-de-dados-pessoais-de-criancas-e-adolescentes>

Maio 2023

ANPD divulga lista de processos de fiscalização

No dia 31/05/2023, a ANPD, a fim de dar transparência em relação às suas atividades, divulgou a lista contendo 16 processos e as 27 instituições que estão sob investigação. A ANPD ressalta a diferença entre os processos fiscalizatórios e sancionatórios, o primeiro existe para verificar e analisar o cumprimento das obrigações da LGPD e o segundo, para aplicar as devidas sanções. Assim como a lista de processos sancionatórios, a lista de fiscalização divulga o nome do agente de tratamento, escopo da análise e número do processo, os documentos relacionados ao caso encontram-se com acesso restrito à ANPD.⁶⁶

Junho 2023

ANPD publica Guia sobre tratamento de dados para fins acadêmicos

No dia 26/06/2023, a ANPD publicou o Guia Orientativo sobre o tratamento de dados pessoais para fins acadêmicos e para a realização de estudos e pesquisas.

A LGPD possui regras específicas para este tipo de tratamento e o Guia busca esclarecer dúvidas acerca da base legal, disponibilização de acesso ou compartilhamento de dados pessoais para a realização de estudos e pesquisas, por meio de caso práticos como o uso compartilhado de dados entre Secretarias de Saúde e órgãos de pesquisa, dentre outros.⁶⁸

Junho 2023

ANPD divulga modelo de registro simplificado de para Agentes de Tratamento de Pequeno Porte (ATPP)

No dia 14/06/2023, a ANPD divulgou um modelo de registro simplificado de operações de tratamento de dados pessoais para agentes de pequeno porte. O modelo contém apenas o que é considerado essencial para a ANPD no caso do cumprimento de suas atividades de fiscalização. Dessa forma, o documento tem 8 campos como informações de contato da instituição; categorias de titulares de dados pessoais; dados pessoais; compartilhamento de dados; medidas de segurança; período de armazenamento dos dados pessoais; processo, finalidade e hipótese legal; e observações.⁶⁷

Julho 2023

ANPD publica análise preliminar do Projeto de Lei nº 2338/2023 sobre o uso da Inteligência Artificial

No dia 06/07/2023, a ANPD publicou a análise preliminar do Projeto de Lei nº 2338/2023. A análise apresenta os pontos de convergência e conflito entre o PL e a LGPD, destaca que o PL deve buscar responder questões relativas aos sandboxes de IA, especialmente com tratamento de alto risco e conclui que a ANPD, é a autoridade responsável por zelar pela proteção de dados pessoais no país, inclusive em relação à IA para maior segurança jurídica e convergência regulatória.⁶⁹

66. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-divulga-lista-de-processos-de-fiscalizacao-em-andamento>

67. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-divulga-modelo-de-registro-simplificado-de-operacoes-com-dados-pessoais-para-agentes-de-tratamento-de-pequeno-porte-atpp>

68. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-lanca-guia-orientativo-sobre-tratamento-de-dados-pessoais-para-fins-academicos>

69. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-publica-analise-preliminar-do-projeto-de-lei-no-2338-2023-que-dispoe-sobre-o-uso-da-inteligencia-artificial>

Agosto 2023

Consulta Pública sobre norma de transferências internacionais de dados pessoais

No dia 15/08/2023, foi publicada consulta pública sobre a minuta do Regulamento de Transferências Internacionais de Dados Pessoais conforme os artigos 33 e 36, da LGPD.

A ANPD planeja estabelecer regras e critérios para disciplinar a transferência internacional, bem como, criar modelos de Cláusulas-Padrão Contratuais (CPC), o fluxo de aprovação das Cláusulas Específicas (CE) e Normas Corporativas Globais (NCG), além do mecanismo da Decisão de Adequação.⁷⁰

Agosto 2023

Consulta Pública sobre Estudo Preliminar a respeito do Legítimo Interesse

No dia 16/08/2023, foi publicada consulta pública sobre a minuta do Regulamento de Transferências Internacionais de Dados Pessoais conforme o art. 7º, IX, da LGPD.

A ANPD planeja estruturar o conteúdo do Guia Orientativo sobre a hipótese legal do legítimo interesse a partir das contribuições da sociedade, representantes da indústria e de especialistas.⁷¹

Agosto 2023

ANPD publica o Relatório do Ciclo de Monitoramento

No dia 18/08/2023, a ANPD publicou o primeiro Relatório de Ciclo de Monitoramento (RCM) da Coordenação-Geral de Fiscalização (CGF) contendo uma avaliação das atividades em 2022. Por meio do Relatório, a ANPD promove a transparência na comunicação com a sociedade ao sintetizar os dados de recebimento de requerimentos de titulares, denúncias e comunicações de incidentes de segurança, bem como as medidas tomadas.⁷²

Outubro 2023

Consulta pública sobre sandbox regulatório de inteligência artificial e proteção de dados pessoais

No dia 03/10/2023, a ANPD publicou a consulta à sociedade sobre o seu programa piloto de sandbox regulatório. O Sandbox da ANPD foi elaborado junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina e do Caribe (CAF), que compartilhou metodologias e experiência para o desenvolvimento de sandboxes regulatórios na região. O programa consiste em um teste controlado de tecnologias associadas à inteligência artificial com a implementação de boas práticas de proteção de dados pessoais.⁷³

70. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/aberta-consulta-publica-sobre-norma-de-transferencias-internacionais-de-dados-pessoais>

71. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/aberta-consulta-a-sociedade-sobre-estudo-preliminar-a-respeito-do-legitimo-interesse>

72. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/publicado-relatorio-do-ciclo-de-monitoramento-da-anpd>

73. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/aberta-consulta-a-sociedade-sobre-sandbox-regulatorio-de-inteligencia-artificial-e-protecao-de-dados-pessoais-no-brasil>

Outubro 2023

ANPD publica segunda análise do Projeto de Lei sobre inteligência artificial

No dia 24/10/2023, foi publicada análise técnica do Projeto de Lei nº 2338/2023 que aponta interseções importantes entre o PL e a LGPD, bem como, um comparativo com experiências de regulação de autoridades internacionais.

Além disso, a análise propõe a criação de um modelo institucional de regulação de sistemas de IA organizado em quatro instâncias complementares, sendo a ANPD a autoridade central do tema mas com contribuições de órgãos reguladores setoriais, Poder Executivo, etc.⁷⁴

Novembro 2023

ANPD abre Consulta Pública para regulamento sobre Encarregado de Dados

No dia 07/11/2023, foi iniciada a Consulta Pública para receber contribuições sobre a minuta de resolução que define o papel do Encarregado de Dados. O objetivo da Consulta é esclarecer o papel, requisitos, dentre outros relacionados a função do Encarregado que responsável por facilitar a comunicação com os titulares de Dados e a ANPD, bem como de promover boas práticas de proteção de dados dentro das organizações. ANPD também prevê a realização de uma audiência pública sobre o tema.⁷⁵

Novembro 2023

ANPD publica Nota Técnica sobre Projeto Estádio Seguro

No dia 10/11/2023, foi publicada Nota Técnica do Projeto Estádio Seguro. O projeto tem como objetivo usar tecnologias, como o reconhecimento facial, para identificar pessoas que já tenham cometido ilícitos em estádios. A participação da ANPD foi requisitada pois o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) pediu a opinião técnica acerca dos documentos do acordo de cooperação técnica entre o MJSP e a Confederação Brasileira de Futebol (CBF), incluindo o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD).⁷⁶

Dezembro 2023

Mapa de Temas Prioritários estabelece principais linhas de ação até 2025

No dia 13/12/2023, a ANPD publicou a primeira edição do Mapa de Temas Prioritários (MTP). O documento estabelece os temas que terão prioridade para fins de estudos e planejamento das atividades de fiscalização até 2025. O MTP prevê quatro eixos de ação, (i) direitos dos titulares; (ii) tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes no ambiente digital; (iii) inteligência artificial para reconhecimento facial e tratamento de dados pessoais; e (iv) raspagem de dados e agregadores de dados.⁷⁷

74. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-publica-segunda-analise-do-projeto-de-lei-sobre-inteligencia-artificial>

75. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-abre-consulta-publica-para-regulamento-sobre-encarregado-de-dados>

76. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-publica-nota-tecnica-sobre-projeto-estadio-seguro>

77. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/mapa-de-temas-prioritarios-estabelece-principais-linhas-de-acao-ate-2025>

Janeiro 2024

ANPD abre consulta à sociedade sobre o Guia de Anonimização e Pseudonimização

No dia 30/01/2024, foi iniciada a Consulta Pública acerca das técnicas, requisitos e orientações sobre o Guia de Anonimização e Pseudonimização. A ANPD disponibilizou o Guia e seus Anexos, que contém estudos que destacam que todas as técnicas de anonimização têm vantagens e desvantagens. No aspecto jurídico, o documento aponta que o processo de anonimização configura tratamento de dados pessoais, o que atrai o regime da LGPD.⁷⁸

Fevereiro 2024

ANPD abre tomada de subsídios para norma sobre direitos dos titulares de dados pessoais

No dia 02/02/2024, a ANPD iniciou a tomada de subsídios para a norma dos direitos dos titulares. Os direitos dos titulares são dispostos no art. 18 da LGPD. A norma irá regulamentar os procedimentos para que os titulares possam exercer seus direitos, como acesso, correção, portabilidade, eliminação e oposição ao tratamento de dados, bem como os meios para que os controladores possam atender essas demandas, limites, forma de responder, dentre outros.⁷⁹

Fevereiro 2024

ANPD lança Guia Orientativo sobre Legítimo Interesse

No dia 02/02/2024, foi publicado o Guia Orientativo sobre a aplicação da base legal do Legítimo Interesse, base legal que autoriza o tratamento de dados pessoais (não sensíveis), quando necessário, para atender aos interesses legítimos do controlador dos dados ou de terceiros, desde que não violem direitos e liberdades fundamentais. O Guia traz orientações sobre a interpretação, aplicação e um modelo de teste de balanceamento que inclui a análise de i) finalidade; ii) necessidade; e iii) balanceamento e salvaguardas.⁸⁰

Abril 2024

Consulta à Sociedade a respeito de Estudo Preliminar sobre Alto Risco e Larga Escala

No dia 17/04/2024, ANPD iniciou a Consulta à Sociedade sobre o Tratamento de Alto Risco. A análise tem como base o art. 4º, §3º do Regulamento de aplicação da LGPD pelos agentes de tratamento de pequeno porte (ATPP), aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 2, de 27 de janeiro de 2022. Nesse sentido, cabe à ANPD estabelecer orientações para auxiliar na avaliação do alto risco.⁸¹

78. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-abre-consulta-a-sociedade-sobre-o-guia-de-anonizacao-e-pseudonizacao>

79. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-abre-tomada-de-subsidios-para-norma-sobre-direitos-dos-titulares-de-dados-pessoais>

80. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-lanca-guia-orientativo-sobre-legitimo-interesse>

81. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/aberta-consulta-a-sociedade-de-a-respeito-de-estudo-preliminar-sobre-alto-risco-e-larga-escala> 24

Abril 2024

ANPD aprova o Regulamento de Comunicação de Incidente de Segurança

No dia 26 de abril de 2024 foi publicada pela ANPD a Resolução CD/ANPD nº 15 de abril de 2024. A resolução versa sobre o Regulamento de Comunicação de Incidente de Segurança. O Regulamento prevê que o controlador deve comunicar a ANPD e o titular de dados sobre nos casos que possam ocasionar risco ou dano relevante. Os dispositivos do Regulamento entraram em vigor na data de publicação aplicam-se aos processos em curso, respeitados os atos processuais praticados e consolidados. ⁸²

Maio 2024

ANPD apresenta propostas de alteração do substitutivo ao PL 2338, sobre inteligência artificial

No dia 08/05/2024, a ANPD entregou documentos à Comissão Temporária sobre Inteligência Artificial (IA) no Brasil. A ANPD entende que a IA requer uma coordenação central que harmonize as diretrizes e as ações regulatórias em âmbito nacional e se destaca como a entidade mais adequada para tal. A ANPD propõe ainda ajustes nas definições de alguns termos, na abordagem dos direitos do titular de dados, sistemas biométricos, sistemas de alto risco e regulação da IA. ⁸³

82 Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-aprova-o-regulamento-de-comunicacao-de-incidente-de-seguranca>

83. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-apresenta-propostas-de-alteracao-do-substitutivo-ao-pl-2338-sobre-inteligencia-artificial>

Contatos

Tatiana Campello

tcampello@demarest.com.br

Cecília Cunha

cacunha@demarest.com.br

demarest.com.br

Este material tem caráter informativo e deve ser utilizado apenas para discussão, não podendo ser utilizado isoladamente para a tomada de decisões. Aconselhamento legal específico poderá ser prestado por um de nossos advogados. Direitos autorais são reservados ao Demarest Advogados.

DEMAREST